

Publicada no Jornal Oficial 559, d e 4 de janeiro de 1 969.  
(Jornal "O Eco", de 4/1/69)

LEI Nº 1092

PROCESSO Nº 471-U

559 de 4/1/69  
**Lei n. 1092, de**  
17 de dezembro de 1968

Dispõe sobre abertura de  
crédito para despesas da  
Exposição Agro Industrial.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanctono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Prefeito autorizado a abrir  
crédito especial de Quatorze mil cruzeiros novos (Ncr\$  
14.000,00), destinado a cobrir as despesas de custeio refe-  
rentes à Exposição Agro-Pecuária e Industrial, realizada  
de 17 a 24 de novembro último, no próprio municipal de  
nominado "Parque Agro-Pecuário".

Artigo 2.º — Para atender à despesa de custeio  
referida no artigo 1.º, dar-se-á por contida em definitivo  
quantia equivalente no crédito aberto pela lei n.º 1058,  
de 27 de junho de 1968.

Artigo 3.º — Esta lei entra em vigor no ato da  
publicação, e revoga disposições em contrário.

Guaratinguetá, 17 de dezembro de 1968

Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito

Publicada neste P. na data supra.

Breno Viana - Diretor do Departamento de Fazenda

Registrada no Livro das Leis n.º VIII

Sergio Altino-M. Ribeiro - Chefe da Secretaria